Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1

Exmo Sr.
Osmar Braun
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Não há lei aprovada ainda

A Vereadora infra-assinada Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita apoio dos nobres pares, para aprovação de seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 20\2012

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão de desconto ou meia porção para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia, em restaurantes ou similares que menciona e dá outras providências

Art. 1º Ficam os restaurantes e similares que servem refeições á "La carte" ou "porções", obrigados a oferecerem desconto de 50% (cinqüenta por cento) no preço das mesmas ou servirem meia porção, para as pessoas que tenham o estômago reduzido através de cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica aos restaurantes e similares que servem refeições na modalidade de "rodízio".

§ 2º Excetua-se do disposto neste artigo o consumo de bebidas.

Art. 2º Para ter direito ao benefício de que trata a presente Lei o interessado deverá ao chegar no estabelecimento comprovar sua condição, através da apresentação de laudo médico ou declaração de médico responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Os estabelecimentos ficam obrigados a fixar cartazes com ampla divulgação dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O não cumprimento das exigências desta lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor equivalente a 11(onze) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco-UFMPB,cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentos e de formalização.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 2

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2012.

Arilde Longhi

ARILDE TEREZINHA BRUM LONGHI – Vereadora PRB
PROPONENTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
VISTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa possibilitar às pessoas que fizeram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia participarem normalmente de refeições à "la carte" ou "porções" com desconto de 50% no preço das mesmas, e também nos casos de rodízios, pagando um preço justo de acordo com o que vão efetivamente consumir.

Concluindo, solicito aos nobres Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2012.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi – Vereadora PRB
PROPONENTE

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5405 | EDIÇÃO REGIONAL

Aprovado projeto que declara de utilidade pública Instituto Policlínica PB

ASSESSORIA
PATO BRANCO

Os vereadores aprovaram na segunda-feira (13), durante a sessão plenária da Câmara Municipal, dois projetos de lei e apreciaram dezenas de requerimentos. Entre os projetos, de autoria de todos os vereadores, está a proposição que declara de utilidade pública municipal o Instituto Policlínica Pato Branco.

A entidade tem entre os seus objetivos, projetos, ações e pesquisa na área social, ambiental, cultural, educacional, tecnológica, estrutura e saúde, que fomentem a reabilitação, cidadania e o protagonismo pessoal e coletivo.

O instituto foi fundado no dia 1º de julho de 2010, para atender as atividades desenvolvidas na brinquedoteca do hospital. Hoje a entidade conta com um espaço de 59 metros quadrados para a realização das ações.

Atuando como apoio terapêutico, a brinquedoteca busca o desenvolvimento integral da criança em recuperação, elevando a autoestima e confiança. Também é desenvolvido um projeto social, voltado para um grupo de mães que estão com seus filhos na UTI Neonatal e Pediátrica do hospital. As mães participam das oficinas de artesanato (tricô, crochê, tear e fuxico).

No plenário, o relator da Comissão de Justiça e Redação, vereador Laurindo Cesa (PSDB), apresentou o parecer favorável aprovado pela comissão.

Projeto

Começou a tramitar na segunda-feira o projeto de lei 20/2012, de autoria da vereadora Arilde Longhi (PRB). Através do projeto a vereadora pretende beneficiar as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica. A proposta obriga os restaurantes e similares que servem refeições à "La carte" ou "porções", a oferecerem desconto de 50% no preço das refeições para as pessoas que tenham o estômago reduzido através de cirurgia. Para ter direito ao benefício, conforme o projeto, o interessado deverá ao chegar no estabelecimento comprovar sua condição, através da apresentação de laudo médico ou declaração de médico responsável.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 20/2012

RECEBIDA EM: 13 de fevereiro de 2012

Nº DO PROJETO: 20/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão de desconto ou meia porção para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia, em restaurantes ou similares que menciona e dá outras providências. (Restaurantes que servem refeições a "La carte" ou porções – restaurantes e similares que servem refeições na modalidade de rodízio).

AUTOR: Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de fevereiro de 2012

Arquivado em 21 de dezembro de 2012, conforme determina o artigo 132 do Regimento Interno: "Art. 132. Ao encerrar-se a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições de iniciativa de Vereador reeleito, as quais se consideram automaticamente representadas, retornando ao exame das comissões permanentes".